



## **RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL**

**Data da fiscalização:** 20 de julho de 2018.

**Unidade:** Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho (SEAP-BM).

### **I) INTRODUÇÃO.**

Benjamim Moraes Filho, natural de Lavras, Minas Gerais, nasceu 19.07.1911. Após os estudos primários em sua terra natal, deslocou-se para outros centros, onde também estudou. Bacharel em Teologia. Formou-se Bacharel em Direito. Oficial do Exército Brasileiro. Doutor em Direito. Fez estudos especializados na França e concluiu Criminologia nos Estados Unidos. Dirigiu a Revisa Brasileira de Criminologia, entre 1962 e 1968. Conferencista nacional e internacional em Congressos e Assembleias, em 21 países. Foi conferencista constante da Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro. Secretário de Educação e Cultura do antigo Estado da Guanabara. Foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção da Guanabara. Vice-Reitor da Universidade do Estado da Guanabara (atual UERJ). Professor Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Diretor do Instituto de Criminologia da UERJ. Benjamim Moraes Filho foi autor do “Código de Execuções Penais”, um anteprojeto que antecedeu a vigente Lei de Execução Penal, encaminhado ao então Ministro da Justiça Alfredo Buzaid, em 29.10.1970 e publicado no dia 09.11.1970. Foi ainda Vice-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa e da Ordem dos Velhos Jornalistas. Foi Presidente da Academia Carioca de Letras, membro da Diretoria dos Escoteiros do Brasil e membro da Academia Brasileira de Literatura. Foi Vice-Presidente da Aliança Presbiteriana Mundial. Presidente da Sociedade Bíblica do Brasil. Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil. Pastor efetivo e depois emérito da Igreja Presbiteriana de Copacabana. Foi Professor do Instituto Haggai, em Cingapura. Na Academia Evangélica de Letras do Brasil é o 1º Ocupante da Cadeira 16 que tem como Patrono ele mesmo. Benjamim Moraes Filho faleceu no Rio de Janeiro, em 07.09.1984, com 73 anos de idade.

No dia 20 de julho do corrente ano, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN), fez-se presente no Instituto Penal



Benjamim de Moraes Filho, localizado no Complexo de Gericinó (Bangu), telefone 55-21-2333-4668, e-mail [seapbm2016@gmail.com](mailto:seapbm2016@gmail.com), para a realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, incisos VII e VIII, da **Lei Complementar n. 80/94** (com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n. 132/2009); no artigo 179, *caput* e parágrafo 3º, III, da **Constituição do Estado do Rio de Janeiro**; e no artigo 22, parágrafo 4º, da **Lei Complementar Estadual n. 06/77**, e no artigo 81-B, inciso V e parágrafo único, da **Lei de Execução Penal**.

Realizaram a atividade *in loco* os Defensores Públicos Felipe Lima de Almeida e Kátia Regina Dutra Leite, o funcionário João Marcelo Dias e a arquiteta Eliete Machado, integrante da Engenharia Legal – DPGE. A equipe da Defensoria Pública foi recepcionada pelo Diretor da Unidade Prisional, Sr. HENRIQUE, que prestou todas as informações solicitadas e franqueou irrestrito acesso a todas as dependências da unidade prisional.

## II) CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

### II. 1.) ASPECTO EXTERNO

O estabelecimento encontra-se isolado do grande centro urbano, localizada no Complexo Prisional de Gericinó. Trata-se de edificação média, com apenas um nível, pintada nas cores branca e azul claro. Há um grande muro, com guaritas, cercando toda a construção. Ao ingressar na unidade prisional, encontra-se a parte administrativa, destacada da parte destinada aos internos, estando devidamente aparelhada e instrumentada.





## II. 2.) ASPECTO INTERNO

O ingresso é realizado através de pequeno portão, que dá acesso à portaria, dotada de bancada para revistas de materiais, aparelho de raio-x para bagagem (esteira) e detector de metal tipo pórtico, assim como o depósito obrigatório de aparelhos de telefone celular e similares. É obrigatória a identificação do visitante mediante a apresentação de documentos e assinatura de livro de presença. A partir do local de identificação, caminha-se por um grande corredor, que dá acesso à sala da diretoria. Na mesma estrutura predial, encontra-se o setor de classificação da unidade prisional.



Em duas outras estruturas prediais (lineares), são encontradas as demais dependências da unidade, como a área técnica (assistência jurídica – sala da Defensoria Pública e sala do parlatório –, e locais para atendimento médico ambulatorial/odontológico e serviço social, que apresentavam boa infraestrutura, em local reformado e limpo) e o Colégio Estadual Rubem Braga e a respectiva Biblioteca.





As condições gerais do estabelecimento, tais como estrutura predial, condicionamento térmico, instalações hidráulicas, instalações elétricas e higiene e limpeza foram apontadas como satisfatórias pela Diretoria.

A Unidade conta com duas pequenas salas para reunião/encontro entre preso e advogado, com interfonos e uma sala para atendimento da Defensoria Pública, que possui duas mesas. Há sala de encontro com a psicóloga e com a assistente social e também há uma enfermaria.



O fornecimento de água de potável (CEDAE), segundo a Direção, é ininterrupto e passa por inspeções da vigilância sanitária. Todavia, a Direção não soube precisar quando foi a última limpeza na caixa d'água, assim como declarou não possuir o respectivo documento comprobatório. Não há água quente à disposição dos internos para banho.

A cela do isolamento têm capacidade para abrigar cerca de cinco presos e possuem um pequeno banheiro. No entanto, atualmente, não existem internos no isolamento.

### **III) TIPO DE ESTABELECIMENTO. CAPACIDADE. DIVISÃO INTERNA.**

#### **III.1.) ESTABELECIMENTO PARA CUMPRIMENTO DE REGIME SEMIABERTO.**

O Instituto Penal Benjamim de Moraes Filho (SEAP-BM) , é um estabelecimento penal direcionado ao sexo masculino e recebe presos para o cumprimento de pena em regime **semiaberto. Atualmente cerca de 156 internos possuem autorizações de saída temporária.**



A unidade apresenta capacidade de 912 internos e a lotação atual é de 1.153 internos. Na data da inspeção não foi constatada a existência de presos provisórios. A unidade é considerada pela administração penitenciária como destinada a integrantes da facção criminosa “Terceiro Comando”.

### III.2.) CAPACIDADE.

A Direção da Penitenciária informou que a capacidade total do estabelecimento é de 912 (novecentos e doze) internos, no entanto, no dia da visita da Defensoria Pública a unidade contava com um total de **1.153 (mil cento e cinquenta e três) internos**. **O estabelecimento prisional apresenta um excedente de mais de 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade.**

### III.3.) DIVISÃO INTERNA. PAVILHÕES. CELAS.

A carceragem possui 03 pavilhões (A, B e C), contendo um total de 08 (oito) celas em cada, com capacidade de 38 (trinta e oito) presos. Contudo, diante do quadro de excesso de presos, foram encontrados diversos internos dormindo no chão (entre as “comarcas”). Os pavilhões se encontram em péssimo estado de conservação. Em cada cela existe um banheiro de uso coletivo, com dois chuveiros e dois aparelhos sanitários turco (“boi”), assim como duas torneiras e um tanque/pia.





Ao longo das celas, existem pequenas janelas com grade próximas ao teto, permitindo a entrada de ar e luz natural no local.





A unidade possui ainda celas individuais para i) doentes, ii) idosos, iii) faxinas e iv) presos com autorização de saída temporária. Existem ainda 02 (duas) celas de seguro e 01 (uma) cela destinada ao isolamento.

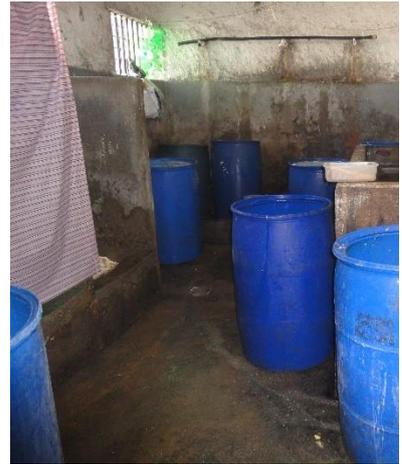


A maior parte dos internos não dispõe de colchões. Os poucos colchonetes de espuma são divididos em retalhos entre os presos, que improvisam com cobertores e lençóis (alguns com papelão e plástico), para não dormir direto no concreto da “comarca” ou no chão. De acordo com a Direção, já foram feitos pedidos de colchões à Subsecretaria de Tratamento, não atendidos até a presente data.





De acordo com os internos, a água é ligada em torno de dez vezes ao dia, por intervalos de 20 até 30 minutos. Não há fornecimento de água potável. A água é armazenada em tonéis de 100 litros, para uso comum nas celas. A aparência da água no momento da inspeção era ruim, com coloração turva-amarelada, não sendo possível maiores considerações, haja vista não realização do exame de potabilidade.



#### **IV) SERVIÇOS TÉCNICOS.**

##### **IV. 1.) PSIQUIATRIA.**

Não há psiquiatras lotados na Unidade, por isso estes são convocados esporadicamente para realizarem os exames criminológicos nos internos. Como consequência desta carência há significativo atraso na realização dos exames.



#### **IV. 2.) PSICOLOGIA.**

Existe 01 psicólogo lotado na unidade prisional, que atende duas vezes por semana. No momento da inspeção, a Dra. Lúcia estava presente. O único tratamento oferecido a pacientes usuários de drogas ou alcoólatras é realizado pelo Projeto Vida. A Dra. Lúcia informou que o volume de trabalho é muito grande, por se tratar de uma unidade de regime semiaberto, sendo insuficiente a lotação de apenas 01 profissional de psicologia no estabelecimento prisional.

#### **IV. 3.) ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Existe 01 assistente social lotada na unidade, que atende duas vezes por semana. No momento da inspeção estava presente a Sra. Sandra. A mencionada profissional relatou o grande volume de trabalho gerado pela unidade (regime semiaberto), sendo necessário mais profissionais de serviço social, assim como uma sala que possibilitasse um melhor atendimento pessoal com os internos.



#### **IV. 4.) MÉDICOS, ENFERMEIROS E DENTISTAS.**

É prestada assistência médica na unidade, no ambulatório, de segunda a sexta feira, de 9h às 16h. Há um médico que atende na unidade prisional duas vezes na semana. Existe ainda uma enfermeira e três técnicos de enfermagem, vinculados à unidade, todos associados à Coordenação de Saúde. Diante de casos de emergência, o atendimento é prestado pelo Hospital Hamilton Agostinho/UPA, mediante transporte do SOE, e quando os presos regressam voltam à cela de origem e ao convívio com os demais internos. Os presos em tratamento de tuberculose ou qualquer outra doença infectocontagiosa são tratados no Sanatório Penal. Certificam ainda que há um atendimento específico para os internos portadores do vírus HIV, que recebem



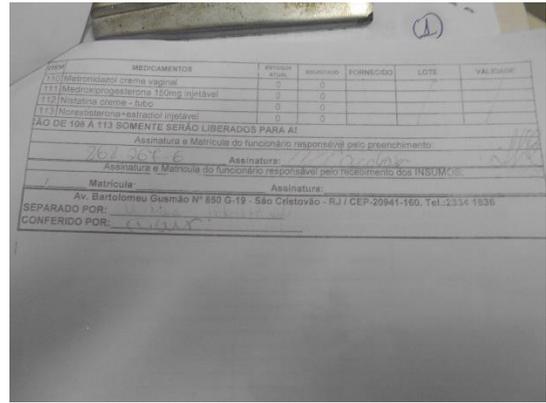
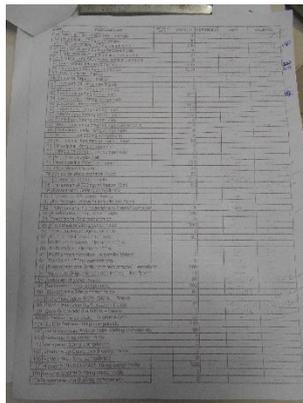
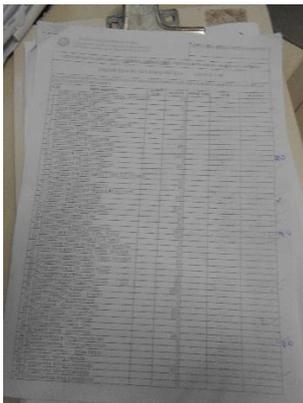
regularmente a medicação específica na unidade. Diante de infecções os internos recebem tratamento e medicamentos do CTA. Indicam que o fornecimento de medicamentos é feito através do Estado e da Prefeitura.



Há ainda um dentista, lotado na Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha, que realiza atendimento na unidade uma vez na semana. O referido profissional da área odontológica, por ocasião da visita da Defensoria Pública, não estava de plantão.

No ambulatório da unidade prisional, foi constatada a falta de medicamentos e insumos hospitalares. No momento da visita, a maior falta era de medicamentos de uso contínuo para hipertensão arterial. Foram feitos pedidos de reposição, mas alguns medicamentos não foram recebidos, conforme registro fotográfico abaixo.





#### IV. 5.) ASSISTÊNCIA JURÍDICA.

A Defensoria Pública presta atendimento, em sala própria, uma vez na semana aos internos da Unidade. Existe 01 (um) Defensor Público designado para atuar na unidade. Existe livro próprio na portaria para registrar a entrada/saída dos mesmos. O atendimento é feito por ordem alfabética e a lista é fornecida pelo próprio órgão. Há reclamação dos internos em relação a demora na concessão dos “benefícios”.

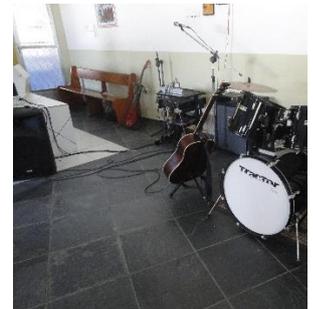
#### V) EDUCAÇÃO. TRABALHO. LAZER.

O Instituto Penal possui atividade educacional, desenvolvida na Escola Estadual Rubem Braga (nível fundamental e médio), com funcionamento durante todo o ano letivo (turno da manhã de 9h às 12h – turno da tarde de 13h às 16h), sob responsabilidade da SEAP e da Secretaria de Educação. Na referida escola existem 04 (quatro) salas de aula, com 02 (dois) professores e 04 (quatro) funcionários administrativos. De acordo com a Direção, existem 132 (cento e trinta e duas) vagas e 124 (cento e vinte e quatro) presos matriculados. Existe a biblioteca/sala de leitura Sanitarista Oswaldo Cruz, cujo acesso é restrito aos alunos matriculados na escola. Não existe a oferta de cursos profissionalizantes. Na escola foi informado que cerca de 30 (trinta) internos obtiveram remição pela leitura.





Atividades religiosas são realizadas pelos próprios internos. Existe local destinado à atividade religiosa (espaço ecumênico), em excelente estado de conservação, sendo utilizado pela igreja católica e igreja evangélica. No local existem instrumentos musicais e um coral composto de 10 (dez) internos, assim como piscina para batismos.



Há espaço destinado à prática desportiva, contando com uma quadra (vôlei) e um campo (futebol). Os equipamentos desportivos são confeccionados artesanalmente, sendo permitida a entrada de bolas vazias, que posteriormente são infladas pelos próprios internos. O banho de sol é permitido durante todo o dia, uma vez que se trata de regime semiaberto, de 9h até as 17h.





Os internos realizam atividades laborativas no local, das quais são exemplos auxiliar de subsistência, zeladoria, pintura, obras, etc., cuja jornada de trabalho é de 8h diárias. Os internos recebem um pecúlio que tem o limite de 10% sendo o restante repassado aos familiares no momento da visita. É enviado mensalmente ao Juízo de Execução, cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando e dos dias de trabalho de cada um deles, para fins de remição (art. 129 da LEP). Não existe trabalho externo.

Segundo a Direção da Unidade, havia cerca de 53 (cinquenta e três) internos classificados, exercendo trabalho remunerado. Depois houve uma redução para 37 (trinta e sete) e, atualmente, existem apenas 09 (nove) internos classificados em atividade laborativa.<sup>1</sup>

Existe ainda a atividade da reciclagem, cujo proveito econômico é revertido em prol da unidade, com a compra de materiais para construção, pintura e higiene.



É permitido aparelho de televisão e rádio (dois por cela).

## VI) SERVIDORES E ORGÃOS ADMINISTRATIVOS.

Atualmente a Unidade é dirigida pelo Sr. HENRIQUE, com formação em Direito, tendo assumido o cargo em 29/05/2018. A unidade conta na parte da segurança com um total de 14 (quatorze) agentes penitenciários no setor administrativo, tendo uma média de 05 (cinco) agentes de plantão por turno (24/72 horas), número considerado **insuficiente** pela diretoria, que considerou o número mínimo de 12 (doze) agentes por turno.

---

<sup>1</sup> Na data da visita ao estabelecimento prisional, ainda não estava regulamentado o chamado “trabalho voluntário”, em vigor até janeiro de 2019 (Resolução SEAP 721 de 30.07.2018).





## VIII) ALIMENTAÇÃO

A alimentação da unidade é fornecida quatro vezes ao dia, sendo pela via usual de quentinha, feita no próprio local, o que eleva a qualidade dos alimentos. A alimentação é fornecida pela empresa Global Service<sup>2</sup> (café da manhã e ceia) e Gelly<sup>3</sup> (almoço e janta). A alimentação dos servidores também é fornecida pela mesma empresa. As refeições são servidas nos seguintes horários: 8h30min o café da manhã, 11h o almoço, 15h30min. o jantar (horário que também recebem o kit para o lanche noturno com bebida e biscoito).



A direção informou que os internos recebem talheres e copos, embora durante a visita não tenha sido verificado o fornecimento.

## IX) DISCIPLINA E SEGURANÇA.

A segurança da Unidade não é considerada pela Direção como satisfatória. Existem apenas 05 (cinco) agentes por turno garantindo a segurança da Unidade.

A Unidade conta com 16 câmeras de segurança, 01 detector de metal manual (tipo raquete), 01 detector de metal pórtico e 01 banquinho eletrônico. Existe ainda um raio-X para materiais (tipo raio-X de babagem). Quanto ao armamento, a Unidade possui 02 revólveres calibre .38, 02 escopetas calibre .12 com munição não-letal, todas acauteladas na área de segurança.

A disciplina dos presos é considerada satisfatória, não havendo muitas partes disciplinares.

Não há plano de incêndio e todos os extintores (em torno de 15 a 20), estão guardados por estarem vazios e fora da validade.

<sup>2</sup> <https://www.globalalimentacao.com.br>

<sup>3</sup> <http://www.guelli.com.br/>



## X) CONSIDERAÇÕES GERAIS

Durante a visita foram entrevistados diversos internos, que apresentaram como principais problemas: i) o não recebimento do pecúlio pelo trabalho interno desenvolvido; ii) restrição de alimentos e materiais pela nova resolução da SEAP (*que obrigam os presos a consumirem toda a comida durante a visitação e proíbe a venda de sal e tempero “sazon” na cantina*); iii) a ausência total de colchões e fornecimento de material de limpeza e kits higiênicos; iv) cerca de 50 (cinquenta) presos oriundo do município de Campos dos Goytacazes, que alegavam estar sem visita e perspectiva de retorno para unidade de origem; v) preços abusivos praticados pela cantina; vi) qualidade das refeições servidas e repetição de cardápio; vii) falta de remédios e dignidade no atendimento médico; viii) alta rotatividade do efetivo; ix) acúmulo de lixo nas galerias.

Na galeria A, foram alocados os presos considerados enfermos. Na referida galeria havia 45 (quarenta e cinco) internos, entre baleados e doentes. Foram entrevistados presos que aguardam cirurgia para colocação de platina, com fixadores, presos com bolsa de colostomia e sonda, cadeirantes, entre outros.





## **XI) RECOMENDAÇÕES.**

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações feitas pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro no **Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho (SEAP-BM)**, **alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:**

1. Realização de **obras de infra-estrutura e fornecimento IMEDIATO de colchões e camas a todos os presos**, conforme ao disposto no item 19<sup>4</sup> das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio XII.1<sup>5</sup>, dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 8º, § 2º<sup>6</sup>, da **Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**;
2. **Acesso ao fornecimento de medicamento e assistência à saúde**, conforme ao disposto no art. 14 e art. 41, inciso VII da Lei de Execução Penal; Item 22<sup>7</sup> das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio X<sup>8</sup> dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** –

---

<sup>4</sup> “Item 19, Regras ONU. Cada preso disporá, de acordo com os costumes locais ou nacionais, de uma **cama individual e de roupa de cama suficiente e própria, mantida em bom estado de conservação e trocada com uma frequência capaz de garantir sua limpeza**”.

<sup>5</sup> “Princípio XII.1. Receberão a cama individual, roupa de cama adequada e às demais condições climáticas para o descanso noturno”.

<sup>6</sup> “art. 8º, CNPCP. Salvo razões especiais, os presos deverão ser alojados individualmente. § 2º. **O preso disporá de cama individual provida de roupas, mantidas e mudadas correta e regularmente, a fim de assegurar condições básicas de limpeza e conforto**”.

<sup>7</sup> “Item 22, Regras ONU. 1. Cada estabelecimento penitenciário terá à sua disposição os serviços de pelo menos um médico qualificado, que deverá ter certos conhecimentos de psiquiatria. Os serviços médicos deverão ser organizados em estreita ligação com a administração geral de saúde da comunidade ou nação. Deverão incluir um serviço de psiquiatria para o diagnóstico, e em casos específicos, para o tratamento de estados de anomalia. 2. Os presos doentes que necessitem tratamento especializado deverão ser transferidos para estabelecimentos especializados ou para hospitais civis. Quando existam facilidades hospitalares em um estabelecimento prisional, o respectivo equipamento, mobiliário e produtos farmacêuticos serão adequados para o tratamento médico dos presos doentes, e deverá haver pessoal devidamente qualificado”.

<sup>8</sup> “Princípio X. As pessoas privadas de liberdade terão direito à saúde, entendida como o gozo do mais alto nível possível de bem-estar físico, mental e social, que inclui, entre outros, **o atendimento médico, psiquiátrico e odontológico adequado; a disponibilidade permanente de pessoal médico idôneo e imparcial; o acesso a tratamento e medicamentos apropriados e gratuitos**; a implantação de programas de educação e promoção em saúde, imunização, prevenção e tratamento de doenças infecciosas, endêmicas e de outra natureza; e as medidas especiais para atender às necessidades especiais de saúde das pessoas privadas de liberdade que façam parte de grupos vulneráveis ou de alto risco, tais como: os idosos, as mulheres, as crianças, as pessoas com deficiência e as portadoras do HIV/AIDS, tuberculose e doenças em fase terminal. O tratamento deverá basear-se em princípios científicos e aplicar as melhores práticas”.



Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 15<sup>9</sup> e art. 16<sup>10</sup>  
**da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**

3. **Acesso a insumos de higiene pessoal**, em observância ao art. 11, inciso I c/c art. 12, e art. 41, inciso VII, da **Lei de Execução Penal**; item 15<sup>11</sup> das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio XII.2<sup>12</sup>, dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**;
4. **Fornecimento de água potável** aos presos de forma **contínua e ininterrupta**, inclusive nos horários das refeições, de acordo com o item 20.2<sup>13</sup> das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio XI.1<sup>14</sup>, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas – **Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**; e art. 13<sup>15</sup> da Resolução nº 14, de 11.11.94, do **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**;
5. **Imediata redução do número de presos por cela, cuja capacidade deve ser limitada ao número de camas existentes**, como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

<sup>9</sup> “Art. 15, CNPCP. A assistência à saúde do preso, de caráter preventivo curativo, compreenderá atendimento médico, psicológico, farmacêutico e odontológico”.

<sup>10</sup> “Art. 16, CNPCP. **Para assistência à saúde do preso, os estabelecimentos prisionais serão dotados de: I – enfermaria com cama, material clínico, instrumental adequado a produtos farmacêuticos indispensáveis para internação médica ou odontológica de urgência; II – dependência para observação psiquiátrica e cuidados toxicômanos; III – unidade de isolamento para doenças infecto-contagiosas. Parágrafo Único - Caso o estabelecimento prisional não esteja suficientemente aparelhado para prover assistência médica necessária ao doente, poderá ele ser transferido para unidade hospitalar apropriada**”.

<sup>11</sup> “Item 15, Regras ONU. Será exigido que todos os presos mantenham-se limpos; para este fim, ser-lhes-ão fornecidos água e os artigos de higiene necessários à sua saúde e limpeza”.

<sup>12</sup> “Princípio XII.2. **Terão acesso também a produtos básicos de higiene pessoal** e a água para o asseio pessoal, conforme as condições climáticas”.

<sup>13</sup> “Item 20, Regras ONU. Todo preso deverá ter a possibilidade de dispor de água potável quando dela necessitar”.

<sup>14</sup> “Princípio XI. 1. Toda pessoa privada de liberdade terá **acesso permanente a água potável suficiente e adequada para consumo**”.

<sup>15</sup> “art. 13, CNPCP. **A administração do estabelecimento fornecerá água potável e alimentação aos presos**”.



6. **Aumento do número de servidores na unidade, de modo que possa ser possível garantir a segurança da unidade prisional, assim como assegurar o bom funcionamento da parte administrativa do estabelecimento.**

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.

Felipe Lima de Almeida  
Defensor Público  
Mat. 930.810-7

Katia Regina Dutra Leite  
Defensora Pública  
Mat. 877.